



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**Sumário**

---

I – DO CONCURSO PÚBLICO .....	2
TABELA DE CARGOS .....	2
II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO .....	3
III – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET .....	3
IV – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	4
V - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL .....	4
VI - DAS PROVAS .....	5
VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS .....	6
VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS .....	7
IX – DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA PARA O CARGO DE INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS. ....	8
X - DA PROVA DE TÍTULOS .....	9
XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS .....	10
XII - CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	11
XIII - DOS RECURSOS .....	11
XIV – DA NOMEAÇÃO .....	11
XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	12
ANEXO I - CRONOGRAMA .....	13
A N E X O II - CAMPO DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO .....	14
ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO .....	16
ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	22



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2011**

O Dr. JOAO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, torna público que realizará, através da CKM Serviços Ltda, Concurso Público de Provas para provimento de vagas de diversos cargos de seu quadro de pessoal, vagos e dos que vagarem ou forem criados durante o Concurso.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

**I N S T R U Ç Õ E S   E S P E C I A I S**

**I – DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, a serem nomeados pelo regime Estatutário, **instituído pela Lei Municipal nº 3.055/04**, observados os termos da legislação vigente.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. Os códigos dos cargos, cargos, vagas, cadastro reserva de vagas, reserva de vagas para portador de necessidade especial, salário base, jornada semanal, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição estão estabelecidos na Tabela de Cargos, especificada abaixo.

**TABELA DE CARGOS**

A-CÓD	B-CARGOS	C-VAGAS	D-VAGAS CADASTRO RESERVA	E-VAGAS RESERVADAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL*	F-SALARIO-R\$BASE/JORNADA SEMANAL	G-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	H-TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
1	Marceneiro	1	0	-	741,00 44horas	4ª Série do ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional ou comprovação de 2(dois) anos de experiência na área em questão.	10,00
2	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	15	0	3	711,00 36 horas	Ensino Fundamental Completo	10,00
3	Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta	8	2	2	1.427,00 44 horas	Ensino Médio completo, curso regular de Técnico de Enfermagem e registro no COREN, Carteira Nacional de Habilitação categoria A, curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (art. 145 do Código de Transito Brasileiro); experiência em pilotagem de, no mínimo 1 (um) ano.	14,00
4	Técnico de Enfermagem (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192)	10	6	2	1.068,00 44 horas*	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no COREN.	14,00
5	Oficial Escolar	24	5	5	662,00 40 horas	Ensino Médio completo e conhecimentos de informática.	14,00
6	Educador de Creche	80	70	16	711,00 40 horas	Ensino Médio Completo.	14,00
7	Inspetor de Alunos	30	28	6	711,00 40 horas	Ensino Médio Completo	14,00
8	Instrutor de Informática Educacional	17	20	4	711,00 40 horas	Ensino Médio completo e curso técnico de informática de nível médio	14,00
9	Orientador Socioeducativo	20	10	4	711,00 40 horas em regime de escala de 12 x 36 hs., sujeita à prestação de serviço em finais de semana e feriados e plantões noturnos, observada, sempre, a necessidade do serviço.	Ensino Médio Completo	14,00
10	Professor de Creche	16	0	4	R\$ 1.503,00 40horas	Curso Normal em nível médio ou Curso Normal em nível superior, ou Licenciatura plena em Pedagogia, ambos com habilitação em educação infantil.	14,00
11	Auxiliar de Gestão - Farmácia Popular	5	0	1	631,00 44 horas	Ensino médio completo e experiência mínima de 1(um) ano na execução de serviços de operacionalização de sistema de atendimento, distribuição de medicamentos aos consumidores e organização de estoques.	14,00
12	Auxiliar de Consultório Dentário	10	5	2	896,00 40 horas	Ensino médio completo, curso de atendente de consultório dentário e registro no CRO	14,00
13	Assistente de Gestão- Farmácia Popular	1	0	-	896,00 44 horas	Ensino médio completo e experiência mínima de 1(um) ano na execução de serviços de gestão administrativa de farmácias	14,00
14	Intérprete Alfabetizador de Libras	1	4	1	1.427,00 30 horas	Curso superior de licenciatura plena e curso de formação de Intérprete de Libras	18,00
15	Professor de Educação Básica III - PEB III - Ciências	5	2	1	1.754,00 24horas	Curso Superior de licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Ciências) ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	18,00
16	Professor de Educação Básica III - PEB III - Geografia	5	2	1	1.754,00 24horas	Curso Superior de licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Geografia) ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	18,00

17	Professor de Educação Básica III - PEB III - Língua Portuguesa	9	5	2	1.754,00 24 horas	Curso Superior de licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria (Língua Portuguesa) ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	18,00
18	Professor de Educação Especial - Deficiência Mental	4	4	1	1.826,00 25 horas	Curso Superior de licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica ou Curso Normal em nível médio ou superior e especialização, nos termos da legislação vigente.	18,00
19	Professor de Educação Especial - Deficiência Visual	1	1	-	1.826,00 25 horas	Curso Superior de licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica ou Curso Normal em nível médio ou superior e especialização, nos termos da legislação vigente.	18,00
20	Médico – Clínica Geral - (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192)	15	7	3	3.141,00 40 horas	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM.	25,00
21	Médico Clínico Geral	10	5	2	3.141,00 40 horas	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM.	25,00
22	Médico Generalista	10	5	2	3.141,00 40 horas	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM.	25,00
23	Médico Infectologista Infantil	1	0	-	3.141,00 40 horas	Ensino superior completo em Medicina com especialização em Infectologia Infantil e registro no CRM.	25,00
24	Médico Pediatra	5	5	1	3.141,00 40 horas	Ensino superior completo em Medicina com especialização em Pediatria e registro no CRM.	25,00
25	Médico Psiquiatra	3	0	1	3.141,00 40 horas	Ensino superior completo em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no CRM.	25,00

## II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

### 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº. 72.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital;
- 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 2006;
- 2.1.8. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, **inclusive** através de Processo Administrativo;
- 2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em **avaliação** realizada pelo **Serviço Médico** indicado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

## III – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.makiyama.com.br> no período e horário definido no Cronograma constante do Anexo I deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo II – Das Condições para Inscrição, deste Edital.

**3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.**

**3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.**

3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento, preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela Internet.

3.4.1. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento definido no Cronograma constante do Anexo I deste edital.

3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br), através dos "links" correlatos ao Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, até a data de encerramento das inscrições.

**3.4.3. Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.**

3.4.4. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária, com exceção aos casos previstos no Capítulo IV - item 4.1., 4.2. e seus subitens deste Edital.

**3.4.5. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.**

**3.4.6. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

3.4.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.4.8. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto para os candidatos que se enquadram nas condições indicadas no Capítulo IV - item 4.1., 4.2. e seus subitens deste Edital.

3.4.8.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a CKM Serviços Ltda.

**3.4.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.**

3.4.10. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no Capítulo VII – Da Prestação das Provas Objetivas, deste Edital.

3.5. ACKM Serviços Ltda e a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A partir do 5º dia útil após o encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos.

3.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar registrar a ocorrência através do e-mail [atendimento.itanhaem@makiyama.com.br](mailto:atendimento.itanhaem@makiyama.com.br) no máximo dois dias após a publicação.

3.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.8. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de Sedex, até o último dia **das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público - PM ITANHAÉM 01/2011 aos cuidados do Departamento de Concursos Públicos da CKM Serviços Ltda, localizado à Rua Campo Sales 303 - Conjunto 308, 3º andar - CEP 06401-000 - Barueri - São Paulo -ou entregar a solicitação pessoalmente, nos dias úteis, das 8h30 às 17h30, até o término do período das inscrições.

3.9.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.9.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.9., deste Capítulo, será considerado cinco (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.9.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**3.9.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.**

3.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **IV – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Em atendimento a Lei Municipal nº. 3.269, de 05 de janeiro de 2007, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos aos doadores de sangue, nas condições estabelecidas nos itens 4.2. e seus subitens.

4.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:

4.2.1. Somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

**4.2.2. A comprovação da doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses;**

4.2.3. Exigir-se-á do interessado a comprovação da qualidade de doador de sangue através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

4.3. Caso verifique-se má-fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado.

4.3.1. Se a constatação ocorrer após a nomeação do candidato ao cargo público, fica a Administração Pública Municipal encarregada de tomar as providências que julgar necessária.

**4.4. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será recebida pessoalmente, no dia, horário e local definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.**

4.5. Na data definida no Cronograma do Anexo I deste Edital o candidato deverá apresentar e entregar o documento mencionado no item 4.2.3, deste Edital juntamente com o Requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição constante no ANEXO IX deste Edital, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.5.1 A CKM Serviços não fornecerá cópia do requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição constante no ANEXO IX deste Edital no dia da entrega da documentação.

4.5.2 É responsabilidade do candidato imprimir o requerimento e preencher antes de entregar a Comissão de avaliação.

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

4.6.1. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 4.2.1., 4.2.2. e 4.2.3., deste Edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

4.6.2. Não será permitida, após a entrega do requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item 4.2. e seus subitens, complementação da documentação, bem como revisão e (ou) recurso.

4.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a CKM Serviços Ltda divulgará no endereço eletrônico <http://www.makiyama.com.br>, na data provável definida no Cronograma constante do Anexo I deste edital, a relação dos candidatos que tiveram deferimento ou indeferimento para a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** realizará a inscrição somente **no primeiro dia útil após a publicação do deferimento**.

4.7.1.1 Esta inscrição de que se trata no item acima, será via Internet, em formulário específico, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) **no primeiro dia útil após a publicação do deferimento e** através dos "links" correlatos ao Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e efetuar sua inscrição como candidato isento do pagamento da taxa de inscrição;

b) Preencher o formulário específico, on-line, gravar e transmitir os dados pela Internet.

c) Emitir o comprovante de inscrição como candidato isento do pagamento da taxa de inscrição.

d) Não serão aceitas inscrições de candidatos isentos após o no primeiro dia útil após a publicação do deferimento.

4.8. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando inscrição conforme estabelecido nos Capítulos III deste Edital.

4.9. O interessado que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido ou indeferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 4.7. e ou 4.8, não terá sua inscrição efetivada.

#### **V - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

5.1. Às pessoas portadoras de necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Fica reservado o percentual de mínimo de 5% (cinco por cento) do número de cargos existentes, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso aos candidatos portadores de necessidade especial habilitados nos termos do parágrafo 2º. do art. 5º da Lei 3.055 de 05/01/2004, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 3.074, de 25/05/2004 e do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02/12/2004.

5.4. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica **realizada pelo SESMT** da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de necessidade especial e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

5.5.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constatare, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o exercício do cargo pretendido.

5.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de necessidade especial obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.6.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de necessidade especial, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, através de equipe multiprofissional.

5.6.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as provas OBJETIVAS e Práticas (quando for o caso), data, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.8. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

5.8.1. Durante o período das inscrições deverá encaminhar obrigatoriamente, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a CKM Serviços Ltda, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Campo Sales, 303 – Conjunto 308 – Barueri, 3º andar - São Paulo - SP, CEP 06401-000, identificando o nome do concurso no envelope-PREFEITURA ITANHAÉM 01/2011**, os documentos a seguir:

5.8.1.1. Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

a) o candidato portador de necessidade especial visual, além do envio da documentação indicada no item 5.8.1.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.8.1.2. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8.1.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.8.1.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.8 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

5.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O grau de deficiência de que for portador o candidato, ao ingressar na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## VI - DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

6.1.1-Cargo	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
01-Marceneiro 02-Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	Língua Portuguesa	20	2,00	40,00
	Matemática Básica	20	3,00	60,00
<b>Nota Máxima da Prova Objetiva</b>				<b>100,00 pontos</b>

6.1.2 - Cargo	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
05- Oficial Escolar 11- Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular 13- Assistente de Gestão- Farmácia Popular	Língua Portuguesa	15	3,00	45,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Informática	15	2,00	30,00
<b>Nota Máxima da Prova Objetiva</b>				<b>100,00 pontos</b>

6.1.3 - Cargo	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
08 - Instrutor de Informática Educacional	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Informática	20	2,00	40,00
<b>Nota Máxima da Prova Objetiva</b>				<b>100,00 pontos</b>

6.1.4 - Cargo	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
06-Educador de Creche 07-Inspetor de Alunos 09-Orientador Socioeducativo	Língua Portuguesa	20	1,50	30,00
	Matemática	10	1,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
<b>Nota Máxima da Prova Objetiva</b>				<b>100,00 pontos</b>

6.1.5 - Cargo	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
012 - Auxiliar de Consultório Dentário	Língua Portuguesa	20	2,00	40,00
	Matemática	10	3,00	30,00
	Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
	<b>Nota Máxima da Prova Objetiva</b>			<b>100,00 pontos</b>

6.1.6 - Cargo	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
14-Intérprete Alfabetizador de Libras 10 - Professor de Creche 15-Professor de PEB III - Ciências 16-Professor de PEB III - Geografia 17-Professor de PEB III - Língua Portuguesa 18-Professor de Educação Especial - Deficiência Mental 19-Professor de Educação Especial - Deficiência Visual	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00
	Legislação Educacional	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Pedagógicos	10	3,00	30,00
	Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
	<b>Nota Máxima da Prova Objetiva</b>			<b>100,00 pontos</b>

6.1.7 - Cargo	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
03 e 04 - Técnico de Enfermagem 20 e 21 -Médico Clínico Geral 22-Médico Generalista 23-Médico Infectologista Infantil 24-Médico Pediatra 25-Médico Psiquiatra	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1,00	10,00
	Políticas Médicas	15	3,00	45,00
	Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00
	<b>Nota Máxima da Prova Objetiva</b>			<b>100,00 Pontos</b>

6.2. As provas, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

6.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no Capítulo VIII deste Edital.

6.4. A Prova Prática de Didática para o cargo de Intérprete Alfabetizador de Libras será aplicada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo IX.

## VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas OBJETIVAS serão realizadas na cidade de Itanhaém - SP na data prevista definida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital

### HORÁRIO DA PROVA - MATUTINO - 09H00 ÀS 12H00

Marceneiro, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica; Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta; Oficial Escolar; Educador de Creche; Inspetor de Alunos; Auxiliar de Gestão - Farmácia Popular; Médico - Clínica Geral - (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU 192); Médico Clínico Geral; Médico Generalista; Médico Infectologista Infantil; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra

### HORÁRIO DA PROVA- VESPERTINO -14H30 ÀS 17H30

Técnico de Enfermagem (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192); Instrutor de Informática Educacional; Orientador Socioeducativo; Professor de Creche; Auxiliar de Consultório Dentário; Assistente de Gestão- Farmácia Popular; Intérprete Alfabetizador de Libras; Professor de Educação Básica III - PEB III - Ciências; Professor de Educação Básica III - PEB III - Geografia; Professor de Educação Básica III - PEB III - Língua Portuguesa; Professor de Educação Especial - Deficiência Mental; Professor de Educação Especial - Deficiência Visual

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Itanhaém - SP, a CKM Serviços Ltda reserva-se do direito de aloca-los em cidades próximas da determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de convocação para as provas a ser publicado em Boletim Oficial do Município, através de listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém e através da Internet nos endereços [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), na data provável constante do Cronograma do anexo I deste edital.

7.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2., deste capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de atendimento ao candidato - SAC da CKM Serviços Ltda, pelo telefone (011) 4198-7951, das 08h30 min às 17h30 min, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas OBJETIVAS.

7.5.1. Não será admitida a troca de opção de Cargo em hipótese alguma.

7.5.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo V**, deste Edital.

7.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas conseqüências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de



identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **trinta dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CKM Serviços Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8. será realizada de forma **condicional** e será confirmada pela CKM Serviços Ltda na fase de Julgamento das Provas OBJETIVAS, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### **7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

7.8.3.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4. O descumprimento dos itens 7.8.3.2. e 7.8.3.3. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.8.5. A CKM Serviços Ltda não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

#### **7.9. Quanto às Provas:**

7.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

#### **7.10. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.**

#### **7.11. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora no início das provas.**

7.12. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.12.1. **Somente após decorridos 2 (duas) horas** de permanência na sala de aula, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

#### **7.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo;

7.13.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.13.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.11., deste capítulo;

7.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

7.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.13.8. Não devolver a(s) Folha(s) de Resposta(s) cedida(s) para realização das provas;

7.13.9. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.13.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

7.13.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

7.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

## **VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

### **8.1. As Provas Objetiva e Didática serão avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

8.3. Em hipótese alguma haverá revisão de provas ou de folha de resposta.

**8.4- ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO CARGOS:** Médico Clínico Geral; Médico – Clínica geral – (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192); Médico Generalista; Médico Infectologista Infantil; Médico Psiquiatra; Médico Pediatra; Professor de Educação Especial - Deficiência Mental; Professor de Educação Especial - Deficiência Visual; Professor de Educação Básica III - PEB III – Ciências; Professor de Educação Básica III - PEB III – Geografia; Professor de Educação Básica III - PEB III – Língua Portuguesa; Professor de Creche.

**Etapa 001:** Prova Objetiva

**Tipo:** Classificatória e Eliminatória

A-Estarão habilitados (as) na Etapa 001 os candidatos ou as candidatas que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva, os demais serão excluídos do Concurso Público.

**Etapa 002:** Prova de Títulos

**Tipo:** Classificatória

A- Somente terão os seus títulos entregues avaliados e pontuados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva.

**B- Nota final:** Prova Objetiva + Nota de Título

#### **8.5-CARGOS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

Intérprete Alfabetizador de Libras

**Etapa 001:** Prova Objetiva

**Tipo:** Classificatória e Eliminatória

A-Estarão habilitados (as) na Etapa 001 e participarão da Etapa II os candidatos ou as candidatas que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva e estiverem entre os 100 primeiros colocados, os demais serão excluídos do Concurso Público.

B-Na hipótese de empate na colocação 100ª serão aplicados os critérios de desempate constante deste Edital e somente um candidato nesta posição será convocado para a etapa 002.

**Etapa 002:** Prova Prática de Didática

**Tipo:** Classificatória e Eliminatória

A-Estará habilitado na Etapa 002 os Candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 na Prova Prática de Didática

**Etapa 003:** Prova de Títulos

**Tipo:** Classificatória

A-Somente terão os seus títulos entregues avaliados e pontuados os candidatos habilitados na Etapa 001 e 002.

**Nota final:** (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Prática de Didática)/2 + Nota de Título

**8.6- ETAPAS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO CARGOS:** Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Gestão; Assistente de Gestão; Instrutor de Informática Educacional; Orientador Socioeducativo; Inspetor de Alunos; Oficial Escolar; Educador de Creche; Marceneiro; Telefonista Auxiliar de Regulação Médica; Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta; Técnico de Enfermagem (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192)

**Etapa 001:** Prova Objetiva

**Tipo:** Classificatória e Eliminatória

A-Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva, os(as) demais serão excluídos(as) do Concurso Público.

**Nota final:** Nota da Prova Objetiva

### **IX – DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA PARA O CARGO DE INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS.**

9.1. Somente serão convocados os candidatos **aprovados e melhor classificados até a 100ª posição.**

9.1.1. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

9.2. A Prova Prática de Didática terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada na cidade de Itanhaém, na data prevista no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação que estará afixada na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e publicado no Boletim Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).

9.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2., deste capítulo.

9.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

9.4. A prova prática de didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos, com a concessão de 10 (dez) minutos prévios, em caso de necessidade de instalação de equipamentos tais como retroprojeter, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc. O conteúdo do tema da prova prática de didática será sorteado com **24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sua realização.**

9.4.1. O **Sorteio do Tema** que será desenvolvido na prova prática será realizado em data provável definida no Cronograma constante do anexo I deste Edital, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para o sorteio do tema que estará afixado na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e publicado no Boletim Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).

9.4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.4.3. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado com o qual irá desenvolver sua prova prática de didática.

9.4.4. O candidato que não comparecer no sorteio do tema estará automaticamente eliminado do Concurso.

9.4.5. O candidato deverá comparecer ao sorteio munido de documento oficial de identidade, no seu original.

9.4.6. O candidato, no sorteio do tema, poderá ser representado por procurador devidamente constituído.

9.5. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojeter, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.

9.6. O candidato deverá apresentar o **Plano de Aula em 02 (duas) vias** que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso.

9.7. Na avaliação da prova prática de didática, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), **conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.**



## 9.8 - TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA

Itens Avaliados	Pontos
1. PLANO DE AULA	05
2 INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO	10
3 COMUNICAÇÃO VERBAL (máximo 20 pontos)	
3.1 - Clareza	05
3.2 - Segurança	05
3.3 - Organização	05
3.4 - Adequação	05
4. DOMÍNIO DO CONTEÚDO	20
5. DINÂMICA DA AULA	15
6. INTERAÇÃO COM OS OBJETIVOS PROPOSTOS	10
7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS	05
8. INTEGRAÇÃO	10
9. ADEQUAÇÃO AO TEMPO	05
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

9.9. Cada Candidato será avaliado por 02(dois) avaliadores.

9.9.1 A **nota final** obtida pelo candidato na prova prática de didática, será igual somatória da nota total atribuída por cada Avaliador da banca examinadora de acordo com o critério especificado no Item 9.8 e dividida por 02.

9.9.2 Cada avaliador dará a sua nota sem conhecimento da nota do outro avaliador.

9.10. A prova prática de didática terá caráter classificatório e eliminatório.

9.10.1. O candidato que obtiver nota menor que 50,00 na prova Prática Didática ou não comparecer para realizar a prova prática de didática estará eliminado do Concurso.

9.11. Não haverá 2ª chamada ou repetição de prova sob hipótese alguma.

## X - DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de títulos será classificatória.

10.2. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos ou das candidatas habilitados (as) na Prova Objetiva de acordo com o Capítulo VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS.

10.3 Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.

10.4. A pontuação máxima dos Títulos por candidato ou candidata será de 10 pontos.

10.5. Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.

10.6 O candidato ou a candidata que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.

10.8. Nenhum título de Graduação e Extensão universitária será pontuado.

10.10. Os diplomas e Certificados de Extensão universitárias não serão considerados títulos de pós-graduação.

10.11. O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

10.12. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.

10.13. Somente serão aceitos Diplomas e /ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.

10.14. Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.

10.15. O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.

10.16. Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.

10.17. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.

10.18. O título de graduação ou pós-graduação ou especialização ou residência médica exigido como requisito para o exercício do cargo, não será considerada como Título.

10.19. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir, desde que não seja exigido como requisito para o exercício do cargo.

Quadro 10.20 - De valoração dos títulos:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação lato Sensu (Especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas concluída até a data de apresentação dos títulos. (O Título referente ao requisito não será pontuado)	2,0	2,0	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

10.21. A entrega dos títulos será no mesmo dia da realização da Prova Objetiva, conforme data definida no Anexo I deste Edital.

10.22. As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas.

10.23. As cópias de títulos não autenticadas não serão consideradas para pontuação.

10.24. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

- 10.25. Somente serão considerados os títulos citados no quadro de valoração dos títulos constante no item 10.20 deste capítulo.
- 10.26. Não serão consideradas as cópias reprográficas dos títulos apresentadas, por qualquer forma, fora do dia e horário definido neste capítulo.
- 10.27. As cópias reprográficas autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o a etiqueta abaixo:

<b>ETIQUETA PARA SER COLADA NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE.</b>			
<b>CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.</b>			
<b>CARGO:</b>			
<b>NOME DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA:</b>			
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>			
TIPO DE TÍTULO (Especifique nas linhas abaixo os títulos constante no envelope: Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação)	NÚMERO DE TÍTULOS CONSTANTE NO INTERIOR DO ENVELOPE	PONTOS POR TÍTULO	TOTAL DE PONTOS
<b>a) DOUTORADO</b>		<b>5</b>	
<b>b) MESTRADO</b>		<b>3</b>	
<b>c) PÓS-GRADUAÇÃO</b>		<b>2</b>	
TOTAL DE PONTOS			
Estou ciente de que o conteúdo deste envelope não está sendo conferido no momento da entrega e que este envelope será aberto na presença de 03 integrantes da Banca avaliadora que validará o Conteúdo e a sua valoração.			
Assinatura do candidato:			

- 10.28. O candidato ou a candidata deverá entregar ao aplicador ao final da prova um envelope LACRADO contendo os títulos a serem apresentados.
- 10.29. A Empresa CKM Serviços não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicionar os títulos;
- 10.30. Não serão aceitos envelopes abertos;
- 10.31. Não serão aceitos títulos fora dos envelopes;
- 10.32. Não serão aceitos envelopes sem a identificação constante no item 10.27 deste capítulo;
- 10.33. Não serão aceitos envelopes entregue por terceiros durante a aplicação da prova;
- 10.34. Não será permitida a entrega de documentos ao candidato ou candidata por terceiros durante a realização da prova;
- 10.35. Não serão aceitos envelopes entregue após a saída do candidato ou da candidata da sala;
- 10.36. O aplicador não conferirá o conteúdo constante no envelope e não emitirá recibo de entrega;
- 10.37. O candidato ou candidata que entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega;
- 10.38. Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela banca avaliadora;
- 10.39. A Banca procederá à abertura dos envelopes em presença de 03 testemunhas;
- 10.40. A Banca não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;
- 10.41. Os títulos apresentados necessitam de autenticação;
- 10.42. Artigos, publicações, participações em bancas em Congressos e outros tipos de titulação entregues não serão pontuados.
- 10.43. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título.
- 10.44. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no item 10.21 deste capítulo.
- 10.45. As cópias reprográficas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incinerados após a homologação dos resultados finais.
- 10.46. O candidato ou candidata que não entregar seus títulos receberá pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos.

## **XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

- 11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.
- 11.2. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidade especial, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 11.3. No prazo de 5 (cinco) dias contado da publicação da Lista de Classificação, os candidatos constantes da Lista Especial dos portadores de deficiência, serão convocados pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável a espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargos, com a deficiência declarada (art. 3, da Lei Complementar nº 683/92).
- 11.4. A Lista Especial de portadores de deficiência aprovados, será divulgada no Boletim Oficial local e afixada na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, situado na Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP, em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem, no local indicado, o formulário para a perícia médica.
- 11.5. A perícia médica será realizada sob a responsabilidade do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT), por especialista na área de deficiência de cada candidato, para verificação da compatibilidade da deficiência do candidato, com o exercício das atribuições do cargo, devendo o resultado ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.
- 11.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pelo Serviço Médico Municipal, nos termos de previsto no art.3, § 5º, da Lei Complementar nº 683/92.
- 11.7. Será excluído da Lista Especial, passando a constar somente na Lista Geral, o candidato portador de deficiência que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia).
- 11.8. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquele que não comparecer à perícia médica.
- 11.9. Após a nomeação, a necessidade especial declarada não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para aposentadoria por invalidez.
- 11.10. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com sua conveniência e necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação.
- 11.11. A distribuição, realocação ou remoção, bem como o horário de prestação de serviços dos candidatos aprovados e empossados, será realizada e

fixada de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública.

11.12. O resultado do Concurso será publicado no Boletim Oficial do Município, afixado na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI**, deste Edital.

11.13. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e publicada no Boletim Oficial do Município.

11.14. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo bem como não garante escolha do local de trabalho.

11.15. A distribuição ou remoção, bem como o horário de prestação de serviços dos candidatos aprovados e empossados, será realizada e fixada de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública.

## **XII - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.2.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº. 10.741/03;

12.2.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

12.2.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

**12.2.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

## **XIII- DOS RECURSOS**

13.1. Será admitido recurso quanto a divulgação dos gabaritos, aplicação e resultados das provas OBJETIVAS e Práticas, e resultado do Concurso.

13.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e seguir as instruções ali contidas.

13.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

13.3.1. aplicação das provas Objetivas e Práticas;

13.3.2. divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso;

13.3.3. divulgação das lista de resultado final do concurso.

13.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.5. Se da análise de recursos resultar anulação de questão (ões) de prova, a pontuação correspondente a esse(s) item(s) será atribuída a todos os candidatos.

13.6. Admitir-se-á um único recurso, com uma única solicitação, por candidato, para cada evento referido no item 13.1., deste capítulo.

13.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

13.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, sedex ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 13.2, deste capítulo.

13.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.9., citado acima.

13.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

13.11.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

13.11.2. fora do prazo estabelecido;

13.11.3. sem fundamentação lógica e consistente;

13.11.4. com argumentação idêntica a outros recursos;

13.12. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **XIV – DA NOMEAÇÃO**

14.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

14.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer estágio probatório, respeitará a ordem de classificação final.

14.3. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

14.4. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correspondência com aviso de recebimento e através de publicação de Edital no Boletim Oficial do Município.

14.5. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 14.4., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 5 anos e Atestados de Antecedentes Criminais e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; **Conta corrente no Banco Santander.**

14.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

14.6.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo **Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).**

14.6.2. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.7. Não serão aceitos no ato da posse e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

14.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

14.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Edital de Convocação e Aviso de Recebimento.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.**

14.10. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos.

14.11. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário **instituído pela Lei municipal nº 3.055/04.**

14.12. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº. 3.480 de 05 de novembro de 2008).

14.13. A comprovação dos cargos com exigência de experiência estabelecidas na Tabela de cargos, deverá ser feita da seguinte forma:

14.13.1 **no serviço público:** atestado ou certidão ou declaração, em original ,expedido (a) pelo órgão público competente, com firma reconhecida da autoridade que o subscreve/assina;

14.13.2 **na iniciativa privada:** cópia autenticada do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho e previdência social (identificação, foto e dos respectivos registros, ou declaração original em papel timbrado com firma reconhecida da autoridade que assina/subscreve;

## **XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Boletim Oficial do Município, divulgados na internet, e afixados na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

15.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

15.3. A aprovação no Concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a CKM Serviços Ltda, situado à Rua Campo Sales, 303 - 3º andar – Conjunto 308 - São Paulo/SP, CEP 06401-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**, no Departamento de RH, situado no Paço Municipal, Av. Washington Luiz, 75, Centro – Itanhaém / SP – CEP 11.740-000.

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

15.9. A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e a CKM Serviços Ltda não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.9.1. Endereço não atualizado.

15.9.2. Endereço de difícil acesso.

15.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.11. A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e a CKM Serviços Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.12. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da CKM Serviços Ltda.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** e pela CKM Serviços Ltda, no que tange a realização deste concurso.

15.14. A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém** não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Boletim Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Itanhaém, 14 de outubro de 2011.

**Dr. JOAO CARLOS FORSELL**

**Prefeito Municipal**

<b>ANEXO I - CRONOGRAMA</b>	
	<b>EVENTOS</b>
<b>19/10/2011 A 06/11/2011</b>	<b>Período de Inscrição via Internet.</b>
<b>19 e 20/10/2011</b>	Data de apresentação e entrega dos documentos para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. <b>Local: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no Departamento de RH, situado Av. Condessa de Vimieiros, 1131, Centro – Itanhaém – CMTECE.</b> <b>Horário: 08h30 as 12h00 e das 14h00 as 17h00</b>
<b>24/10/2011</b>	Divulgação do parecer da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Locais: Paço Municipal, site <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.itanhaem.sp.gov.br">www.itanhaem.sp.gov.br</a>
<b>24 e 25/10/2011</b>	Período de Inscrição para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (solicitações deferidas).
<b>24 a 06/11/2011</b>	Período de Inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição <b>INDEFERIDA.</b>
<b>09/11/2011</b>	Divulgação das Inscrições Deferidas
<b>14/11/2011</b>	Divulgação da Convocação para a Prova Objetiva. Locais: Paço Municipal, site <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.itanhaem.sp.gov.br">www.itanhaem.sp.gov.br</a>
<b>20/11/2011</b>	<b>Aplicação das provas objetivas.</b>
<b>23/11/2011</b>	Divulgação dos gabaritos no site da CKM Serviços Ltda após às 14h00 Locais: <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a>
<b>24 e 25/11/2011</b>	Prazo recursal referente publicação dos gabaritos.
<b>30/11/2011</b>	Publicação do Resultado dos Recursos contra o Gabarito, Resultado Preliminar, Resultado dos Títulos e Gabarito Oficial Locais: Boletim Oficial do Município, site <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.itanhaem.sp.gov.br">www.itanhaem.sp.gov.br</a>
<b>30/11/2011</b>	Convocação dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais Habilitados na Prova Objetiva para a Perícia Médica Locais: Paço Municipal, site <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.itanhaem.sp.gov.br">www.itanhaem.sp.gov.br</a>
<b>01 e 02/12/2011</b>	Prazo recursal referente publicação do resultado preliminar.
<b>06/12/2011</b>	Resposta dos Recursos contra o resultado preliminar e Convocação para o SORTEIO DO TEMA da prova Prática Didática. Locais: Paço Municipal, site <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.itanhaem.sp.gov.br">www.itanhaem.sp.gov.br</a>
<b>06/12/2011</b>	Convocação para a prova Prática Didática. Locais: Paço Municipal, site <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.itanhaem.sp.gov.br">www.itanhaem.sp.gov.br</a>
<b>10/12/2011</b>	<b>Data do Sorteio do Temas para a prova Prática Didática</b>
<b>11/12/2011</b>	<b>Aplicação da prova Prática Didática</b>
<b>14/12/2011</b>	Publicação do Resultado da Prova Prática Didática. Locais: Paço Municipal, site <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.itanhaem.sp.gov.br">www.itanhaem.sp.gov.br</a>
<b>15 e 16/12/2011</b>	Prazo recursal referente às notas da Prova Prática Didática
<b>20/12/2011</b>	<b>Publicação do Resultado Final – (Todos os cargos)</b> Locais: Boletim Oficial do Município, site <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.itanhaem.sp.gov.br">www.itanhaem.sp.gov.br</a>



**MÉDICOS:CLÍNICO GERAL, GENERALISTA, INFECTOLOGISTA INFANTIL , PEDIATRA, PSIQUIATRA, CLÍNICO GERAL - (atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192)**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades Básicas ou Especializadas de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário; realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico e tratamento, nas suas respectivas especialidades; fazer a contrarreferência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar; contribuir e participar das atividades de educação permanente, elaboração de protocolos e fluxos dos serviços; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; supervisionar a realização de procedimentos que requeiram a presença e interferência do profissional médico; realizar exames que exijam conhecimentos médicos para sua realização; estabelecer a relação médico-paciente e zelar pelo bem-estar físico, psíquico e social daqueles que se encontram sob seus cuidados; realizar os procedimentos previstos pela Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina necessários para a recuperação do paciente sob seus cuidados, dentro da especialidade; executar todas as atribuições previstas no Código de Ética Médica; participar ativamente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais comissões designadas; emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir os preceitos constantes no Regimento Interno; executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: atuar nas áreas de regulação médica e intervenção médica em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência e emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e emergência.

**OFICIAL ESCOLAR**

Dar suporte às atividades concernentes à secretaria da escola; digitar expedientes administrativos, tais como memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral no cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação e o cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação em saúde; participar de atividades de educação permanente; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e CEO e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF ou CEO; atuar na prestação de serviços odontológicos da rede municipal de saúde; zelar pela higiene do equipamento e do local de trabalho; cuidar dos prontuários e auxiliar no processo de arquivamento destes, em regime ambulatorial ou de emergência; participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes; adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios; agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes; executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

**AUXILIAR DE GESTÃO – FARMÁCIA POPULAR**

Realizar serviços de operacionalização de sistema, informatizado ou manual, de distribuição de medicamentos aos consumidores; efetuar serviços de balconista e de caixa; auxiliar na organização de estoques; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

**ASSISTENTE DE GESTÃO – FARMACIA POPULAR**

Executar serviços de gestão administrativa interna das unidades das farmácias nas áreas de materiais, contabilidade, recursos humanos, microinformática, como arrumação de estoque de medicamentos, materiais de expediente e informática, controle de frequência, controle de depósitos de valor, realização de back-up, operação de sistema operacional, pesquisa em banco de dados e outros serviços correlatos.

**EDUCADOR DE CRECHE**

Auxiliar o professor de creche; orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e nos cuidados com a higiene pessoal e coletiva, auxiliando o desenvolvimento de hábitos de higiene e postura pessoal; prestar primeiros socorros quando necessário; dinamizar as atividades propostas nas unidades de educação infantil, visando a educação e construção do conhecimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade; auxiliar no desenvolvimento de atividades sócio-recreativas e pedagógicas que favoreçam o crescimento individual da criança em todas as áreas do conhecimento; estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional, quando convocado ou convidado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**INSPETOR DE ALUNOS**

Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, imprimindo em sua atuação um caráter educativo, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; zelar pela manutenção da ordem, disciplina e segurança dos alunos nas dependências da escola; controlar a movimentação de alunos nos horários de entrada, saída, recreio e de outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados e verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; organizar a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula; contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações; acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio; supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso; acompanhar a distribuição da merenda escolar; atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado a formação física, mental e intelectual dos alunos; auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, observando a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar prestando informações e efetuando encaminhamentos, para garantir a segurança do local; comunicar imediatamente a autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; colaborar na organização e a realização de solenidades cívicas, comemorações e atividades recreativas, executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL**

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para os alunos da rede municipal de ensino, orientando-os nos conceitos de informática; avaliar o processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; efetuar os registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios de informática; transmitir aos educandos conceitos básicos de computação e microinformática, incluindo: conhecimentos básicos da arquitetura de um PC; sistemas operacionais MS Windows e Microsoft Office; operação de equipamentos de processamentos de dados: computadores e periféricos; conhecimento sobre os principais periféricos: modelos e utilidades; conhecimentos básicos de manutenção de computadores; conceito de operação de computador; conhecimentos básicos em linguagens de programação para desenvolvimento de sistemas para a web (HTML, XML, java script, JSP, PHP e perl); conhecimentos básicos em banco de dados (MySQL e PostgreSQL); executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

## **INTÉRPRETE ALFABETIZA-DOR DE LIBRAS**

Promover a educação de alunos com necessidades educativas especiais, ensinando-os a ler e escrever em português, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores, através da linguagem de sinais; desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizar atividades de planejamento, avaliação, elaboração de materiais, pesquisas e divulgação de conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA**

Além das atribuições próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, caberá ainda ao profissional Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta desempenhar as seguintes atribuições: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dando início às manobras de suporte básico de vida nos eventos tempo-dependentes ou em eventos em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência (ambulâncias) em razão de características geográficas, condições da malha viária, etc, bem como em outras situações de agravo à saúde da população nas quais, a critério do médico regulador, possa haver benefício no emprego de motocicleta, viabilizando o início de manobras de suporte básico de vida; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; usar os equipamentos de segurança e seguir as normas de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor; manter comunicação radiofônica/telefônica com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

## **TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**

Atender solicitações telefônicas da população para o Atendimento Pré-Hospitalar Móvel 192; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato telefônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ATUAR NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU 192)**

Executar, sob supervisão do profissional Enfermeiro, atividades de orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento e da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, tais como prestar cuidados de higiene e conforto a pacientes, administrar a medicação prescrita, fazer curativos, controlar os sinais vitais, efetuar a coleta de material para exames de laboratório; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; operar equipamento de esterilização; anotar no prontuário do paciente as observações e cuidados prestados; auxiliar nas intervenções cirúrgicas; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas

## **ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO**

Cuidar de crianças e/ou adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer; acompanhar e supervisionar as atividades de vida diária (higienização, educação, lazer, etc) das crianças e/ou adolescentes, buscando a efetivação de ações educativas concernentes a essas atividades; controlar horários das atividades diárias das crianças e/ou adolescentes; ajudar nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas), sempre que necessário; estar atento às ações das crianças e/ou adolescentes; zelar e orientar as crianças e/ou adolescentes pelo uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados nas atividades desenvolvidas no Núcleo de Educação Integral; orientar as crianças e/ou adolescentes a manter o ambiente organizado e limpo; organizar o ambiente, propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; auxiliar na organização e realização de atividades recreativas e esportivas; acompanhar as crianças e/ou adolescentes em audiências, atendimento médico/hospitalar, atividades sociais autorizadas, entre outras; controlar o estoque de materiais e outros bens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato

## **MARCENEIRO**

Confeccionar móveis e peças de madeira, guiando-se por desenhos e especificações, utilizando plainas, furadeiras, lixadeiras, serras, tornos e outras máquinas e ferramentas apropriadas, dando o acabamento requerido; colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e outras, nas peças e móveis montados; pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados; reparar peças e móveis de madeira, tais como mesas, cadeiras e carteiras escolares, recuperando ou substituindo as partes danificadas; folhear móveis e painéis; envernizar peças de madeira, preparando-as antes com lixas e outros produtos; zelar pela limpeza do local de trabalho e manutenção das máquinas e ferramentas; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

## **PROFESSOR DE CRECHE**

Campo de atuação: na educação infantil, na modalidade de creche.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III – CIÊNCIAS**

Campo de atuação: nas séries finais do ensino fundamental e nas séries iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III – GEOGRAFIA**

Campo de atuação: nas séries finais do ensino fundamental e nas séries iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA**

Campo de atuação: nas séries finais do ensino fundamental e nas séries iniciais do ensino fundamental, quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL**

Campo de atuação: na educação especial.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL**

Campo de atuação: na educação especial.

## **ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.**

**ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.**

*As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013*

### **MATEMÁTICA BÁSICA (Marceneiro e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica)**

#### **COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS**

Sistema de Medidas - As 04 operações (cálculos simples) – Operações com números racionais (fração) – Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema. Cálculos com utilizando horas, minutos e segundos. Cálculos utilizando o sistema monetário.

### **MATEMÁTICA**

#### **COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS**

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Funções Trigonométricas. Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Seqüências: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações. Teorema de Tales. Feixes de paralelas cortadas por transversais e aplicações. Polígonos: Elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas nos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

#### **COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS**

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. História e geografia do Brasil e do Município de Itanhaém.

### **INFORMÁTICA**

#### **COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS**

Sistema Operacional Microsoft Windows XP: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web /Browsers, Internet Explorer; produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Windows XP, Office 2007.

### **POLÍTICAS MÉDICAS**

#### **COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS**

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha "Entendendo o SUS" - Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10. 424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

### **LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS**

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações. Interpretação de Textos. Tipos de Comunicação: Descrição, Narração e Dissertação. Figuras e Vícios de Linguagem. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Separação de Sílabas. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, preposição, advérbio, conjunção, numeral e pronomes. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de Tempos e Modos. Vozes do Verbo. Regência Nominal e Verbal.

Ocorrência de Crase. Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos. Formação de Palavras: composição e derivação. Termos da Oração. Tipos de Sujeito. Estrutura do Período: coordenação e subordinação. Sinônimos, antônimos e homônimos. Confronto e conhecimento de frases corretas e incorretas.

- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortografia vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

#### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS**

- ✓ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.
- ✓ Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- ✓ Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
- ✓ Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.
- ✓ Carta para o Terceiro Milênio.
- ✓ Declaração de Salamanca.
- ✓ Convenção da Guatemala.
- ✓ Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.
- ✓ Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão

#### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS**

- ✓ FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.
- ✓ PERRENOUD, Philippe, Dez novas competências para ensinar. Artes Médicas, 2000.
- ✓ ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
- ✓ MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.
- ✓ RIOS, Teresinha Azeredo. A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo. Série Idéias no. 08, SP, FDE, pág 37-43. Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_08\\_p037-043\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p037-043_c.pdf)
- ✓ VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Os desafios da indisciplina em sala de aula e na escola. Série Idéias n. 28, São Paulo: FDE, 1997. p. 227-252. Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_28\\_p227-252\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_28_p227-252_c.pdf)
- ✓ HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Serie Idéias no. 22, SP, FDE, pág 51-59. Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)
- ✓ CASTRO, Amélia Domingues de. A trajetória histórica da didática. Série Idéias n. 11, São Paulo: FDE, 1991. p. 15-25. Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_11\\_p015-025\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_11_p015-025_c.pdf)

#### **CONHECIMENTO ESPECÍFICOS**

##### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Pacto pela saúde 2.006. Política Nacional de Atenção Básica.

##### **MÉDICO CLÍNICO GERAL- MÉDICO – CLINICO GERAL – (ATUAR NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU 192)- MÉDICO GENERALISTA**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e hipertensão arterial sistêmica; pericárdio; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doenças pulmonares obstrutivas; asma brônquica; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional e doença intersticial e infiltrativa. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal secundária a hipertensão e diabetes; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; verminoses, doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas de notificação compulsória e demais doenças causadas por agentes bacterianos, virais, fúngicos e protozoários. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cérebro vasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos.

## **MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções de Farmacologia. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos da defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva. Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Higiene hospitalar. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físico e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Risco de infecção ocupacional. Isolamento/precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do trato urinário. Infecção da corrente sanguínea. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção do sítio cirúrgico. Infecção respiratória. Morbilidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológico, psicoafetivo e sócio-econômico. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Infecções do aparelho digestivo. Infecções agudas do aparelho respiratório. Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Infecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Infecções endocrinológicas: Diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos: infecções dermatológicas mais comuns na infância.

## **MÉDICO PSIQUIATRA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Organização da atenção em Saúde Mental: rede de atenção e reabilitação psicossocial. Epidemiologia dos transtornos mentais. Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento adulto; retardo mental; transtorno do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia.

Psicoterapias: individual/grupal/familiar. Psiquiatria social e prevenção. Organização da atenção em Saúde Mental

## **MÉDICO PEDIATRA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactente, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativo e passivo; distúrbio cardio-circulatório: reanimação cardiorespiratória, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, arritmias; distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, corpo estranho, asma, bronquite, pneumopatias agudas e derrames pleurais, insuficiência respiratória aguda; distúrbios metabólicos e endócrinos: desidratação aguda, diabetes mellitus, hipoglicemia, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra-renal; urgências do sistema nervoso central: cefaléia, meningites, encefalites, convulsões, coma, morte encefálica, alterações comportamentais e estados confusionais agudos; distúrbios genito-urinários: dor pélvica, infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, glomerulopatias, síndrome nefrótica; distúrbios onco-hematológicos: crise falcêmica, anemias carências, leucemias, síndromes hemorrágicas; urgências gastrintestinais: dor abdominal aguda e recorrente, diarreia aguda, vômitos, icterícia, patologias do fígado e das vias biliares, hemorragias digestivas altas e baixas, gastrite, ulcera perfurada, obstrução intestinal, hepatites virais; doenças infecto-contagiosas: Aids, infecções comuns da infância, sepsis, tuberculose, viroses; urgências oftalmológicas: conjuntivite aguda, corpo estranho, hordéolo, trauma; urgências em saúde mental: crianças vitimizadas, alterações de nível de consciência; urgências Traumáticas: sutura de ferimentos e drenagem de abscessos poli traumatizados, choque e hemorragias, trauma raquimedular, trauma crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de face, trauma de extremidades, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, intoxicações exógenas e envenenamentos; manejo de equipamentos, soluções e medicamentos: cardioversor, respirador, monitor, oxímetro, bomba de infusão, material de imobilização e remoção.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- ✓ MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil História e Políticas Públicas, SP, Cortez, 1996.
- ✓ AMERICAN ASSOCIATION ON MENTAL RETARDATION. Retardo mental: definição, classificação e sistemas de apoio. Tradução de Magda França Lopes. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- ✓ OMS - Organização Mundial da Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Secretaria de Educação Especial. MEC/SEESP, Brasília, 2007.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Educação Inclusiva: Atendimento Educacional para a Deficiência Mental. Secretaria de Educação Especial. MEC/SEESP, Brasília, 2005.
- ✓ BATISTA, C.A. M.; MANTOAN, M. T. E. Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado para a deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- ✓ MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil História e Políticas Públicas, SP, Cortez, 1996.
- ✓ AMORIN, Célia Maria Araújo de e ALVES, Maria Glicélia. A criança cega vai à escola: preparando para alfabetização. Fundação Dorina, 2008.
- ✓ LIMA, Eliana Cunha, NASSIF, Maria Christina Martins e FELLIPE, Maria Cristina Godoy Cruz. Convivendo com a baixa visão: da criança à pessoa idosa. Fundação Dorina, 2008.
- ✓ BRASIL. MEC/SEESP. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2007.
- ✓ BRASIL. MEC/SEESP. A construção do conceito de número e o pré-soroban. Brasília: MEC/SEESP, 2006
- ✓ BRASIL. MEC/SEESP. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2006.
- ✓ BRASIL. MEC/SEESP. Orientação e Mobilidade: conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2003.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – CIÊNCIAS**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- ✓ Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico.



Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia;. Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos:. Fóssil e sua importância;. Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Prolíferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platemintos, Nematelmintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas). Energia (modalidade, transformações e unidade de mediada);. Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

#### Algumas bibliografias sugeridas:

- ✓ Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries, Ciências Naturais. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- ✓ Ardley, N. Dicionário temático de Ciências. São Paulo: Scipione, 1996.
- ✓ Brockman, J e Matson, k (orgs.). As coisas são assim: pequeno repertório científico do mundo que nos cerca. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- ✓ Carvalho, I. C. de M. Educação Ambiental: A formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004.
- ✓ Gleiser, M. A dança do Universo: dos mitos de criação ao Big Bang. São Paulo: Cia. Das Letras, 1997.
- ✓ Martins, R. A. O Universo: teorias sobre sua origem e evolução. São Paulo: Moderna, 1994 (Coleção Polêmica).
- ✓ Mourão, R. R. F. O livro de ouro do universo. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.
- ✓ Alves, R. Entre a ciência e a sapiência: o dilema das Educação. São Paulo: Loyola, 1999.
- ✓ Chassot, A. A ciência através dos tempos. São Paulo: Moderna, 1994.
- ✓ Cachapuz, A. et al. (org.). A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2005.
- ✓ Campos, M. C. C. e Nigro, R.G. Didática das Ciências: o ensino-aprendizagem como investigação. São Paulo: FTD, 1999 (conteúdo e metodologia).
- ✓ Weissmann, H. (org.). Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- ✓ Margulis, Lynn e Sagan, Dorion. Micro cosmos: quatro bilhões de anos de evolução microbiana. São Paulo: Cultrix, 2004.
- ✓ Menezes, L. C. A matéria: uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.
- ✓ Valadão, M. M. Saúde e qualidade de vida. São Paulo: Global / Ação Educativa, 2003.

### PROFESSORDE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III - GEOGRAFIA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Pernambuco; a diversidade sócio-cultural de PE; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo;. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia.

#### Algumas bibliografias sugeridas:

- ✓ Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries. Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental. Geografia. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- ✓ AB'SABER, Aziz. Os Domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2007.
- ✓ BERQUÓ, Elza. Evolução demográfica . In: SACHS, I. et al (Org.). Brasil: um século de transformações. São Paulo: Cia das Letras, 2001. (p. 16 a 67).
- ✓ ROSS, Jurandyr L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 5.ed. São Paulo: EDUSP,2005.
- ✓ VESENTINI, José Willian (Org.). Ensino de geografia no século XXI .Campinas: Papirus, 2007.
- ✓ CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos.4.ed. Campinas: Papirus, 2003.
- ✓ JOLY, F. A Cartografia. 10.ed. Campinas: Papirus, 2007.
- ✓ SANTOS, Milton. A Natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2008.

### PROFESSORDE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEBIII – LÍNGUA PORTUGUESA

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- ✓ Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores lingüísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Lingüística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos lingüísticos, a norma padrão e as outras variedades lingüísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.
- ✓ LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação lingüística). Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). Gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade.
- ✓ VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA: Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos

derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes). Conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gírias.

✓ PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência. Estratégias de Leitura; Procedimentos de refação do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação).

✓ LITERATURA: Movimentos literários em Língua Portuguesa. Gêneros narrativos

#### **Algumas bibliografias sugeridas:**

✓ Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries. Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental. Língua Portuguesa. Brasília: MEC / SEF, 1998.

✓ BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

✓ BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.

✓ CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10ª. Ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.

✓ CEREJA, Willian R. MAGALHÃES, Thereza C. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.

✓ COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.

✓ EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Editora, 2006.

✓ FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. Brasília: UNB, 2008.

✓ KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor - Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.

✓ KOCH, Ingedore G. Villaça. A Coesão Textual, 4ª ed. São Paulo: Contexto, 1991.

✓ KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.

✓ KOCH, Ingedore G. Villaça. TRAVAGLIA, Luiz C. A Coerência Textual, 4ª ed. São Paulo: Contexto, 1992.

✓ MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.

✓ MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística. São Paulo: EDUSP, 2008.

✓ NOLL, Volker. O português brasileiro: formação e contrastes. São Paulo: Globo, 2008.

✓ SARAIVA, José Antonio. Iniciação à Literatura Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras.

✓ SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas / São Paulo: Mercado de Letras, 2004.

✓ SOUZA, Mauro Wilton de (org.). Sujeito, o lado oculto do receptor. São Paulo: Brasiliense, 1995.

### **INTERPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

✓ Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais lingüísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática). Tradução e interpretação em Língua de Sinais Brasileira e língua portuguesa.

✓ BRASIL. MEC/SEESP. Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

✓ BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

✓ SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Leitura, escrita e surdez. Organização de Maria Cristina da Cunha Pereira. 2. ed. São Paulo: FDE, 2009.

✓ GOES, M. C. R. de. Linguagem, Surdez e Educação. Campinas: Autores Associados, 1996.

✓ GOLDFELD, M. A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista. São Paulo: Plexus, 1997.

✓ SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

✓ ALMEIDA, Elizabeth Crepaldi de; DUARTE, Patrícia Moreira. Atividades Ilustradas em Sinais de Libras. Rio de Janeiro: Livraria e Editora RevinterLtda, 2004.

✓ FERNANDES, Eulalia. Linguagem e Surdez. Porto Alegre: Artmed, 2003.

✓ QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: Estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

✓ QUADROS, Ronice Muller de. Educação de Surdos: a aquisição da Linguagem: Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

✓ SACKS, Oliver. Vendo Vozes: Uma jornada pelo mundo dos surdos. Tradução Alfredo Barcellos Pinheiro de Lemos. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1990.

✓ SKLIAR, Carlos (Org.). Atualidade da Educação Bilíngüe para Surdos. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 1999.

✓ QUADROS, Ronice Muller. Estudos Surdos (Volume I, II, III e IV). Disponível em: <http://www.editora-arara-azul.com.br/EstudosSurdos.php>

✓ BRITO, Lucinda Ferreira. A Língua Brasileira de Sinais.

### **PROFESSORDE CRECHE**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

✓ Cuidados básicos de higiene, saúde, alimentação e doenças comuns à idade;; Brincadeiras de esconder e achar e brincadeiras de imitação. Estimulação verbal; Estimulação na hora do banho; Incentivo na buscar de objetos com mãos, arrastando-se ou engatinhando até que consiga andar; Estimulação tátil; Estimulação visual; Incentivo e estimulação com brinquedos de encaixe; Interesse e incentivo em alimentos e comer sem ajuda; Trocas de roupas e fraldas; Músicas com gestuais e cantigas de roda; Incentivo à oralidade com músicas, histórias, conversas, etc; Exploração do movimento do próprio corpo em brincadeiras que envolva o canto; Cuidados de higiene como o banho, escovação de dentes e lavagem das mãos; Atividades de descoberta da própria imagem e do outro refletida no espelho; Mímicas faciais e gestuais, caretas, imitação de bichos, onomatopeias, etc; Brincadeiras de roda ou de danças Exploração de materiais e a escuta de obras musicais; Imitação de sons vocais, corporais ou produzidos por instrumentos musicais; •Exploração e manipulação do ambiente natural (contato com plantas, areia, etc); Interação social para a construção de uma visão de mundo natural significativa; Utilização de contagem oral de números em músicas, jogos cantados, brincadeiras; Comunicação de quantidades numéricas utilizando a linguagem oral; Utilização de circuitos numéricos para engatinhar, rolar e andar.

#### **Algumas bibliografias sugeridas:**

✓ ARANTES, V.A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo, Editora Summus: 2003

✓ BROUGÈRE, Gilles. Brinquedo e Cultura. 8.ª ed. São Paulo, Editora Cortez, 2011

✓ OLIVEIRA, V. B. O brincar e a criança do nascimento aos seis anos. São Paulo, Editora Vozes: 1992

✓ SANTOS, L.E.S. Creche e pré-escola uma abordagem de saúde. São Paulo, Editora Artes Médicas, 2.004.

✓ WALLON, H.A. evolução psicológica da criança. Tradução: Ana Maria Bessa, Lisboa, Edições 70, 1981.

✓ ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde et al (org). Os fazeres na educação infantil. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

✓ ZABALZA, Miguel Angel. Qualidade em educação infantil. Tradução de Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: Artmed, 1998.

✓ GANDINI, Lella; EDWARDS, Carolyn; Cols. Bambini: A Abordagem Italiana à Educação Infantil. Tradução de Daniel E. Burguño. Porto Alegre: Artmed, 2002.

✓ MOSS, Peter; DAHLBERG, Gunilla; PENCE, Alan. Qualidade na Educação da Primeira Infância: perspectivas pós-modernas. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

✓ MOYLES, Janete. Fundamentos da Educação Infantil: Enfrentando o desafio. Tradução Maria Adriana Verissimo Veronese. Porto Alegre: Artmed, 2010.

✓ Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009.

- ✓ Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.

## **INSPETOR DE ALUNO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -**

- ✓ Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- ✓ Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
- ✓ Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.
- ✓ Carta para o Terceiro Milênio.
- ✓ Declaração de Salamanca.
- ✓ Convenção da Guatemala.
- ✓ Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.
- ✓ Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão
- ✓ Noções sobre direitos humanos.

## **EDUCADOR DE CRECHE**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho.

- ✓ Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009.
- ✓ Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.
- ✓ Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- ✓ Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ATUAR NO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU 192)**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Normas do Ministério da Saúde para Programas na Área da Criança, Mulher e Idoso, Hipertensão e Diabetes. Programa de Imunização no Estado de São Paulo. Anatomia e Fisiologia Humanas. Fundamentos de Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos. Cuidados com as eliminações. Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Enfermagem Médica-Cirúrgica. Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da Enfermagem na Central de Material. Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de Enfermagem à pacientes com doenças crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias; e, Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência da Enfermagem à Saúde da Mulher: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar; e, Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança: Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização e, Doenças de Notificação Compulsória. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Ética e Legislação. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária. Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunização. Cadeia de frio. Médico-cirúrgico: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo-esquelético e geniturinário. Princípios de isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Calendário de imunização do Estado de São Paulo. Tratamento de feridas (curativos). Programa de Saúde de Família. Saúde Mental em atenção primária.

-Cartilha ABC do SUS - <http://www.rebidia.org.br/noticias/saude/doutr.html>

-O SUS pode ser o seu melhor plano de saúde - link abaixo

[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus\\_plano\\_saude.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/sus_plano_saude.pdf)

## **ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos básicos sobre PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Noções fundamentais de direitos humanos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**DOADOR DE SANGUE**

<b>NOME:</b>		
<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EXP.</b>	<b>UF</b>
<b>CPF:</b>	<b>FONE: ( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>Nº</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>

Venho requerer a **ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, mediante apresentação da seguinte documentação:

1. Fotocopia, legível da Cédula de Identidade e CPF, que serão conferidas pelo original quando não autenticadas;
2. Documento expedido pela entidade coletora que comprove a qualidade de doador de sangue para órgãos oficiais ou a entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou por Município.

**2.1 A comprovação da doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses;**

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, \_\_\_ de Outubro de 2011**

\_\_\_\_\_  
assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável pelo recebimento

<b><u>PARECER:</u></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TOTAL DA TAXA – DOADOR DE SANGUE**

<b>NOME:</b>	<b>DATA:</b>
--------------	--------------

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável pelo recebimento- CKM Serviços Ltda

**Atenção:**  
**O RESULTADO do pedido de isenção total será divulgado no dia 24/10/2011**